



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 44, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

*Publicada no DOE em 03/09/2018.

ALTERA OS ANEXOS I E II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 5 DE MAIO DE 2016, QUE ESTABELECE OS VALORES LÍQUIDOS DO ICMS A RECOLHER RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES COM GADO E PRODUTOS DELE DERIVADOS, E COM SUÍNOS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 525 do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997,

CONSIDERANDO que, após a realização de novas pesquisas de mercado, se fez necessário corrigir os valores atribuídos a alguns itens de carne bovina e suína, bem como os produtos dele derivados, oriundos de outros Estados ou do Exterior,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica acrescido ao item “04. Outras carnes bovinas sem osso” do Anexo I da Instrução Normativa nº 29/2016 o subitem “Cordão de filé mignon bovino”.

Art. 2.º Fica alterado o subitem “Carne moída bovina industrializada” contido no item “06. Outras carnes bovinas” do Anexo I da Instrução Normativa nº 29/2016, nos seguintes termos:

PRODUTOS	UNIDADE	VALOR LÍQUIDO A RECOLHER
06. Outras carnes bovinas		
Carne moída bovina industrializada oriunda deste Estado	Kg	R\$ 0,37
Demais carnes moídas bovinas industrializadas	Kg	R\$ 1,00

Art. 3.º Ficam alterados os itens com número de ordem 01, 02 e 03 do Anexo II da Instrução Normativa nº 29/2016, nos seguintes termos:

PRODUTOS	UNIDADE	VALOR LÍQUIDO A RECOLHER
01. Suíno em pé:		

01.01. Oriundo de outros Estados	Cabeça	R\$ 55,00
02. Suíno abatido		
02.01. Oriundo de outros Estados (em bandas)	kg	R\$ 0,70
03. Carnes suínas com osso		
Bisteca suína Carre suíno Costela suína Pernil suíno Paleta suína	kg	R\$ 0,70

Art. 3.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 5.º (quinto) dia útil contado a partir da data de publicação desta Instrução Normativa.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2018.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA